

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e produtos correlatos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bandeira/MG, de forma parcelada, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e produtos correlatos justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bandeira/MG, condição elementar para a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados à população.

A frota municipal dá suporte direto ao transporte escolar, ao transporte sanitário de pacientes, às ações da assistência social, à coleta de resíduos, à conservação de estradas vicinais e aos serviços de obras e de agricultura. A lubrificação periódica, nos graus de viscosidade e níveis de desempenho recomendados pelos fabricantes, constitui requisito técnico de funcionamento de motores, transmissões, eixos, diferenciais e sistemas hidráulicos e de direção; sua ausência ou inadequação acarreta desgaste prematuro, avaria de componentes, imobilização de veículos e elevação expressiva dos custos de manutenção.

Integram, ainda, o objeto produtos de uso corrente na manutenção da frota — fluido de freio, aditivo para sistema de arrefecimento, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), protetivo anticorrosivo e desengripante, detergente automotivo e desincrustante ácido para alumínio —, cuja aquisição em conjunto com os lubrificantes atende à mesma finalidade de conservação e de disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos.

A contratação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se tecnicamente adequada, pois o consumo é contínuo e fracionado ao longo do exercício, variando conforme a quilometragem rodada e as horas de operação das máquinas e equipamentos, o que recomenda o fornecimento sob demanda, evita a formação de estoques excessivos de produtos químicos e assegura a economicidade. A forma de contratação apta a viabilizar esse modelo é analisada nas seções 6 e 7 deste Estudo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela



Município, encontrando-se em consolidação para o exercício seguinte. No entanto, a contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026 das Secretarias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender integralmente às condições e exigências do instrumento convocatório, observando os requisitos técnicos, legais e administrativos definidos pela Administração.

Constituem requisitos mínimos: a participação de empresa idônea e regularmente constituída, com capacidade de fornecer os produtos nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos; a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021; o fornecimento de lubrificantes que, quando abrangidos pelo art. 2º da Resolução ANP nº 804/2019, estejam registrados na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com indicação do respectivo número de registro; a entrega de produtos em embalagens originais e íntegras, com rotulagem que contenha identificação do produto, composição, lote, fabricante e prazo de validade; e a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração (relacionados no Termo de Referência), arcando com os custos e riscos logísticos, observadas as normas aplicáveis ao transporte e ao manuseio de produtos químicos, e garantindo prazos e integridade dos itens.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DEFINIÇÃO DOS ITENS

Os itens foram definidos com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, resultando nos quantitativos a seguir (valores unitários estimados constam do Termo de Referência):

Item	Produto – Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total
1	LIMPA BAÚ / BRILHOX (BASE DE ROXINHO) - DESINCrustante Ácido para Alumínio - Produto de Limpeza Pesada Popularmente Designado como "Limpa Baú" ou "Brilhox à Base de Roxinho", Destinado à Desincrustação, ao Clareamento e ao Brilho de Baús e Carrocerias de Alumínio, bem como à limpeza de chassis, rodas, motores, máquinas, equipamentos industriais e demais superfícies de veículos automotores, com remoção de incrustações, oxidação, ferrugem, sarro, resíduos de óleo, graxa e sujidades pesadas. Detergente concentrado de base ácida,	BB	6	R\$ 393,50	R\$ 2.361,00



Item	Produto – Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total
	COMPOSTO POR ÁCIDO INORGÂNICO E/OU ORGÂNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO, SEM ADIÇÃO DE SOLVENTES CLORADOS. ASPECTO LÍQUIDO, DE APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, JATEAMENTO DE ESPUMA OU IMERSÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA CONFORME O GRAU DE SUJIDADE, DECLARADA EM RÓTULO. NÃO RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES PINTADAS, CROMADAS, ANODIZADAS OU ENVIDRAÇADAS. PRODUTO SANEANTE, COM NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50 (CINQUENTA) LITROS.				
2	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, DESTINADO A SISTEMAS DE SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPATÍVEL COM VEDAÇÕES, MANGUEIRAS E DEMAIS ELASTÔMEROS DO SISTEMA, COM ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTES E ANTIESPUMANTES. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS.	BD	20	R\$ 652,30	R\$ 13.046,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR- PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E EQUIPAMENTOS SIMILARES; AUTOMISTURÁVEL À GASOLINA, COM CORANTE IDENTIFICADOR, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO JASO FC (ADMITIDOS JASO FD OU SUPERIOR), COM PROPORÇÃO DE MISTURA DECLARADA EM RÓTULO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	FR	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 PARA TRANSMISSÃO, EIXOS E DIFERENCIAIS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 90 MONOGRAU, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), DESTINADO A TRANSMISSÕES, ENGRENAGENS HIPOIDES, EIXOS E DIFERENCIAIS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS.	BD	60	R\$ 692,52	R\$ 41.551,20
5	XAMPU AUTOMOTIVO NEUTRO COM CERA - DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, COM AGENTE DE PROTEÇÃO À BASE DE CERA, PH ENTRE 6,0 E 8,0, BIODEGRADÁVEL, QUE NÃO REMOVA CERAS NEM ATAQUE PINTURA, BORRACHA, PLÁSTICOS OU PEÇAS CROMADAS. INFORMAR NA PROPOSTA A PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO RECOMENDADA. EMBALAGEM: BOMBONA/BALDE DE 50 LITROS.	BD	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
6	FLUIDO PARA FREIO E EMBREAGEM HIDRÁULICA - CLASSE DOT 4 - FLUIDO SINTÉTICO À BASE DE ÉTERES DE GLICOL E BORATOS, COM PONTO DE EBULIÇÃO A SECO (ERBP) MÍNIMO DE 230 °C E PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO (WERBP) MÍNIMO DE 155 °C, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9292 (CLASSE DOT 4). FRASCO LACRADO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML	FR	50	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00
7	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, COM TEOR NOMINAL DE 32,5% (M/M), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 22241-1, DESTINADA A SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO SCR. EMBALAGEM LACRADA, COM DISPOSITIVO ANTIVIOLAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 20 LITROS	BD	150	R\$ 193,93	R\$ 29.089,50



Item	Produto – Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 PARA TRANSMISSÃO, EIXOS E DIFERENCIAIS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 90 MONOGRAU, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), DESTINADO A TRANSMISSÕES, ENGRENAGENS HIPOIDES, EIXOS E DIFERENCIAIS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	15	R\$ 55,64	R\$ 834,60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W-40, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO API CI-4 (ADMITIDOS API CJ-4 E API CK-4). EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	BD	150	R\$ 954,50	R\$ 143.175,00
10	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA ROLAMENTOS E GRAXA PARA CHASSI - NLGI 2 - GRAXA INDUSTRIAL DE USO MÚLTIPLO, DESTINADA, COM IGUAL FINALIDADE PRINCIPAL, À LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS E À LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI, PINOS, BUCHAS, PIVÔS E ARTICULAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CORRESPONDENDO, EM CONJUNTO, AOS PRODUTOS "GRAXA INDUSTRIAL PARA ROLAMENTOS" E "GRAXA PARA CHASSI NLGI 2" DA COTAÇÃO DE REFERÊNCIA, SEM SUPRESSÃO OU SUBORDINAÇÃO DE QUALQUER DESSAS DUAS APLICAÇÕES. BASE DE SABÃO DE LÍTIO OU DE COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), PONTO DE GOTA MÍNIMO DE 180 °C, VISCOSIDADE DO ÓLEO BÁSICO MÍNIMO DE 150 CST A 40 °C E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG.	BD	60	R\$ 960,28	R\$ 57.616,80
11	ÓLEO HIDRÁULICO ANTIDESGASTE ISO VG 68 - ÓLEO MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 (ISO 3448), TIPO HM (ISO 11158) OU HLP (DIN 51524-2), COM ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS E ANTIESPUMANTES, ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 90. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	BD	225	R\$ 800,87	R\$ 180.195,75
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 20W-30 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W-30, DESTINADO A TRANSMISSÕES DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INFORMAR NA PROPOSTA AS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO ATENDIDAS PELO PRODUTO. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS.	BD	6	R\$ 756,32	R\$ 4.537,92
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 TEMPOS DE MOTOCICLETA - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W-40, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO API SL E CLASSIFICAÇÃO JASO MA2 (NORMA JASO T903 VIGENTE), PRÓPRIO PARA MOTORES COM EMBREAGEM BANHADA EM ÓLEO. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	80	R\$ 52,07	R\$ 4.165,60
14	PROTETIVO ANTICORROSIVO E DESENGRIPANTE EM AEROSSOL - PRODUTO DE AÇÃO PENETRANTE E DESAGREGANTE EM PEÇAS OXIDADAS, COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DESLOCADORA DE UMIDADE E ANTICORROSIVA, COMPATÍVEL COM PLÁSTICOS, BORRACHAS E PINTURA, ACOMPANHADO DE TUBO APLICADOR. EMBALAGEM: AEROSSOL DE 300 ML	FR	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00



Item	Produto – Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total
15	ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADOR) - ADITIVO CONCENTRADO À BASE DE MONOETILENOGLICOL (MEG), COM INIBIDORES DE CORROSÃO PARA LIGAS FERROSAS, ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13705, COM PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO E TEOR DE MONOETILENOGLICOL DECLARADOS EM RÓTULO. INFORMAR NA PROPOSTA O TIPO DE TECNOLOGIA DO INIBIDOR (INORGÂNICA, ORGÂNICA OU HÍBRIDA). EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO	L	40	R\$ 42,33	R\$ 1.693,20
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR CICLO OTTO (GASOLINA/ETANOL/FLEX) - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-30, SINTÉTICO, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO API SP E ILSAC GF-6A (ADMITIDOS API SQ E ILSAC GF-7A). EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	150	R\$ 72,88	R\$ 10.932,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR CICLO OTTO (GASOLINA/ETANOL/FLEX) - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 0W-20, SINTÉTICO, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO API SP E ILSAC GF-6A (ADMITIDOS API SQ E ILSAC GF-7A). EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	150	R\$ 81,81	R\$ 12.271,50
18	ADITIVO ESTABILIZANTE E DETERGENTE PARA ÓLEO DIESEL - ADITIVO DE APLICAÇÃO EM TANQUES E RESERVATÓRIOS, COM AÇÃO DETERGENTE E DISPERSANTE SOBRE O SISTEMA DE INJEÇÃO, INIBIDORA DE OXIDAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE BORRA, ANTICORROSIVA E DESEMULSIFICANTE, COMPATÍVEL COM ÓLEO DIESEL B. INFORMAR NA PROPOSTA A TAXA DE TRATAMENTO, EXPRESSA EM LITROS DE ÓLEO DIESEL TRATADOS POR LITRO DE ADITIVO. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO	FR	100	R\$ 56,54	R\$ 5.654,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL DE CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-40, SINTÉTICO, COM TEOR REDUZIDO DE CINZAS SULFATADAS, FÓSFORO E ENXOFRE (MID SAPS), NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO ACEA C3, COM VISCOSIDADE HTHS MÍNIMA DE 3,5 MPA.S A 150 °C, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO (DPF E/OU SCR). EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	50	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL LEVE - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-30, SINTÉTICO, COM TEOR REDUZIDO DE CINZAS SULFATADAS, FÓSFORO E ENXOFRE (MID SAPS), NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO ACEA C3, COM VISCOSIDADE HTHS MÍNIMA DE 3,5 MPA.S A 150 °C, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO (DPF E/OU SCR). EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	L	50	R\$ 76,10	R\$ 3.805,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL - GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W-40, NÍVEL DE DESEMPENHO MÍNIMO API CI-4 (ADMITIDOS API CJ-4 E API CK-4). EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS. COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.	BD	50	R\$ 954,50	R\$ 47.725,00
22	ÓLEO HIDRÁULICO ANTIDESGASTE ISO VG 68 - ÓLEO MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 (ISO 3448), TIPO HM (ISO 11158) OU HLP (DIN 51524-2), COM ADITIVOS ANTIDESGASTE,	BD	75	R\$ 800,87	R\$ 60.065,25



Item	Produto – Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Total
	ANTIOXIDANTES, ANTICORROSIVOS E ANTIESPUMANTES, ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 90. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS. COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP).				
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 634.391,82

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa ampla e criteriosa, com observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se de fontes diversificadas, de modo a refletir o valor de mercado e assegurar a economicidade.

A pesquisa foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, contemplando, para cada item, no mínimo 3 (três) preços válidos. Como método matemático para definição do valor estimado adotou-se a média aritmética dos preços obtidos, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. O Relatório de Cotação, com a identificação das fontes e respectivas datas, integra os autos do processo.

Com base na pesquisa, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 634.391,82** (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim distribuído por item, com os respectivos valores unitários máximos, conforme tabela constante do Termo de Referência, que integra este Estudo para todos os fins.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado verificou-se a existência de fornecedores regularmente estabelecidos e aptos a comercializar os produtos requeridos — distribuidores e revendedores de lubrificantes, empresas de autopeças e do ramo de produtos automotivos —, com oferta consolidada no mercado regional, o que assegura a viabilidade da contratação e a competitividade do certame. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e por normas técnicas de aceitação geral (graus SAE, ISO e NLGI e níveis de desempenho API, ACEA, ILSAC e JASO), na forma do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Considerou-se, ainda, que a produção e a importação de lubrificantes acabados são atividades sujeitas a autorização da ANP e que parte dos produtos depende de registro prévio na Agência, o que confere padronização e rastreabilidade à oferta.



Dentre as alternativas analisadas, concluiu-se que a aquisição direta junto a fornecedores do ramo, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços, é a solução mais condizente para o atendimento da demanda, por permitir flexibilidade no fornecimento, adequação ao consumo efetivo da frota, melhor controle de qualidade e maior eficiência na gestão dos recursos. Outras formas de atendimento mostraram-se inadequadas ou antieconômicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, via registro de preços, de fornecedores habilitados, capazes de assegurar o fornecimento regular dos produtos em conformidade com as especificações técnicas e os níveis de desempenho exigidos e, quanto aos lubrificantes abrangidos pelo art. 2º da Resolução ANP nº 804/2019, devidamente registrados na ANP, com fornecimento sob demanda, maior controle de estoque, redução de desperdícios e otimização dos recursos.

A logística de entrega integra a solução, cabendo à contratada o transporte, o acondicionamento e a entrega nos locais e prazos definidos no Termo de Referência, garantindo a integridade das embalagens e a adequada conservação dos produtos. Preveem-se, ainda, mecanismos de controle e fiscalização pela Administração para acompanhamento da qualidade, dos prazos e das condições contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, de modo a propiciar ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que não disponham de capacidade para a totalidade do objeto (Súmula nº 247 do TCU e art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021). No caso, o objeto é divisível e não se identifica fundamento para a não adoção do parcelamento, razão pela qual a licitação será julgada por item.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

9.1. Fundamento. A Administração adotará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com fundamento nos arts. 170, IX, e 179 da Constituição Federal, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Da exclusividade de participação (art. 48, I, da LC 123/2006). Dos 20 (vinte) itens que compõem o objeto, 18 (dezoito) possuem valor total estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — o maior deles corresponde



a R\$ 57.616,80 (item 10) —, razão pela qual esses itens serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006. Sobre tais itens não incide a cota reservada do art. 48, III, cabível apenas para itens não submetidos à exclusividade.

9.3. Da aplicação da cota reservada para ME/EPP. Os quantitativos dos itens 9 (óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40) e 11 (óleo hidráulico antidesgaste ISO VG 68), por se referirem à aquisição de bens de natureza divisível e possuírem valor total estimado individual superior a R\$ 80.000,00, serão divididos em cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) e cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1. A divisão será realizada da seguinte forma:

a) **Item 9 – cota principal de ampla concorrência:** 150 baldes, no valor total estimado de R\$ 143.175,00;

b) **Item 21 – cota reservada exclusivamente às ME/EPP:** 50 baldes, correspondentes a 25% do quantitativo originalmente previsto para o item 9, no valor total estimado de R\$ 47.725,00;

c) **Item 11 – cota principal de ampla concorrência:** 225 baldes, no valor total estimado de R\$ 180.195,75;

d) **Item 22 – cota reservada exclusivamente às ME/EPP:** 75 baldes, correspondentes a 25% do quantitativo originalmente previsto para o item 11, no valor total estimado de R\$ 60.065,25.

9.3.2. O desmembramento não altera os quantitativos totais inicialmente estimados, que permanecem em 200 baldes para o produto correspondente aos itens 9 e 21 e em 300 baldes para o produto correspondente aos itens 11 e 22, tampouco modifica o valor global estimado da contratação.

9.3.3. As cotas principal e reservada possuirão especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade idênticos. Caso a mesma ME/EPP seja vencedora da cota principal e da respectiva cota reservada, o fornecimento de ambas ocorrerá pelo menor dos preços adjudicados.

9.4. Do empate ficto (arts. 44 e 45 da LC 123/2006). As regras de preferência por empate ficto, com intervalo de até 5% (cinco por cento) na modalidade pregão, aplicam-se exclusivamente aos itens 9 e 11, únicos disputados em ampla concorrência. Nos itens de participação exclusiva de ME/EPP não há incidência do benefício, por inexistir disputa entre microempresas ou empresas de pequeno porte e demais empresas.



9.5. Da forma eletrônica do certame. O certame será processado na forma eletrônica, regra geral do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que confere maior publicidade, competitividade e rastreabilidade aos atos, sendo esta a forma adotada como padrão por esta Administração em todos os seus certames.

10. DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

10.1. Locais de entrega. Para permitir a correta formação de preços e atender ao art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os locais de entrega estão integralmente relacionados no Termo de Referência, com os respectivos endereços.

10.2. Prazos de entrega. O prazo de entrega foi fixado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de forma proporcional à natureza dos produtos — bens de pronta disponibilidade no mercado —, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a disponibilidade permanente dos insumos de lubrificação e conservação necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com redução de paradas não programadas, preservação da vida útil de motores, transmissões e sistemas hidráulicos, e continuidade dos serviços de transporte escolar, transporte sanitário, assistência social, limpeza urbana, obras e agricultura. De forma transversal, a contratação planejada por 12 (doze) meses confere eficiência administrativa, reduz riscos de desabastecimento e racionaliza o uso dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA

As etapas necessárias à regularidade da contratação serão realizadas na fase preparatória e de julgamento, com a designação de fiscal e a indicação da dotação no instrumento específico (contrato, nota de empenho ou autorização de fornecimento). A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual consta de documento próprio — Análise de Riscos —, juntado aos autos, na forma do art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021. Não há providências adicionais relevantes a serem adotadas previamente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes. A presente contratação é autônoma.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



Embora não envolva atividade industrial ou obra, a contratação apresenta impactos ambientais relevantes associados à natureza dos produtos: trata-se de óleos e graxas lubrificantes, aditivos e saneantes, cujo uso gera óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), classificado como resíduo perigoso, além de embalagens plásticas e metálicas contaminadas.

Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá produtos em embalagens originais e íntegras, com rotulagem regular; planejará as entregas conforme a demanda real, reduzindo deslocamentos e estoques; controlará prazos de validade para evitar perdas; adotará boas práticas de armazenamento de produtos químicos, em local coberto, ventilado e com contenção; e destinará o óleo lubrificante usado ou contaminado exclusivamente a coletor autorizado, vedado o descarte no solo, em cursos d'água ou em rede de esgoto e vedada a queima, nos termos da Resolução CONAMA nº 362/2005, observando-se, ainda, quanto às embalagens e demais resíduos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação mostra-se tecnicamente possível e devidamente fundamentada. Declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento com a elaboração/atualização do Termo de Referência e da minuta de edital e a subsequente análise jurídica (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

Bandeira/MG, 18 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA LARANJEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

